



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016 PMXV, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **SUL BRITAS LTDA ME**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO MELHORAMENTO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SUL BRITAS LTDA ME**, com sede na Rodovia SC 283, s/n, km 46, Interior do Município de Seara – SC, CEP 89.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.705/0001-02, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. **MICHELL ZANOELLO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.922.769 e inscrito no CPF sob o nº 007.159.639-96, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2016 PMXV, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as Cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, bem como de vigência do contrato nº 038/2016 PMXV, de 06 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja estendido o prazo de execução da obra até o dia 30 de junho de 2021, para a conclusão da respectiva obra, concomitante ao Convênio TR nº 0102/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Xavantina.

CONSIDERANDO a solicitação do município de Xavantina, para a prorrogação do prazo para a execução da obra e vigência do Contrato 038/2016 PMXV.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 038/2016 PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato e execução dos serviços de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 18 de dezembro de 2020.

MICHELL ZANOELLO
SUL BRITAS LTDA - ME
CONTRATADA

ENOIR FAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____
Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI
CPF: 070.130.939-39

02. _____
Nome: CLEIDIR E. KEMMRICH
CPF: 069.978.529-47